# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3537 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão (meliponíneas) no Município de Niterói

#### À CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam permitidos a criação, o comércio e o transporte de abelhas sem ferrão (meliponíneas) na cidade de Niterói. Art. 2°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - meliponíneos: subfamília de insetos himenópteros, da família dos apídeos, animais sociais que vivem em colmeias, considerados polinizadores por excelência das plantas nativas, popularmente conhecidos como abelhas sem ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

II - meliponicultor: pessoa que, em abrigos apropriados, mantém abelhas sem ferrão, objetivando a preservação do meio ambiente, a conservação das espécies e a utilização delas, de forma sustentável, na polinização das plantas e na produção de mel e de própolis para consumo próprio ou para comércio; III - meliponário: local destinado à criação racional de abelhas sem ferrão, composto

de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e a manutenção dessas espécies;

IV - colônia: família de abelhas sem ferrão, formada por uma rainha, operárias e zangões que vivem em um mesmo ninho; e

V - colmeia (casa de abelhas): abrigos preparados, na forma de caixas, em troncos de árvores seccionadas, cabaças, recipientes cerâmicos ou similares.

Art. 3°. São permitidos o manejo, a multiplicação de colônias, a aquisição, a guarda, o comércio, o escambo e a utilização de produtos tangíveis e intangíveis obtidos com meliponário.

#### - VETADO

§2°. Ficam asseguradas as atividades que envolvam colônias de abelhas sem ferrão dentro da zona urbana do município, respeitadas as disposições previstas no Plano

§3º. VETADO §4º. Será permitida a comercialização de colônias ou parte delas, desde que sejam resultado de métodos de multiplicação de suas matrizes, respeitadas as normas federais

Art. 4°. Fica autorizado o transporte de discos de cria, mel, pólen, própolis e colmeias de abelhas sem ferrão, dentro dos limites do território municipal, mediante comprovação, mediante os órgãos competentes, como também da inscrição do remetente e do destinatário no cadastro existente junto ao Poder Público para os profissionais da área.

Parágrafo único. Não será exigido do comprador de discos de cria, mel, pólen, própolis e colmeias de abelhas sem ferrão a comprovação de propriedade urbana ou

#### Art. 5°. VETADO

Art. 6º. A criação comercial nas unidades de conservação de proteção integral observará as seguintes regras:

I - no interior dos Monumentos Naturais, Refúgios de Vida Silvestre e Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN municipais, será permitida a criação comercial de abelhas nativas sem ferrão mediante anuência do órgão gestor da unidade de conservação;

II - a criação, o manejo e as demais atividades relacionadas às abelhas nativas sem ferrão serão permitidas nas zonas de amortecimento das unidades de conservação de proteção integral e no interior de unidades de conservação de uso sustentável, respeitadas as disposições previstas em seu plano de manejo ou instrumento de ordenamento, se houver, e mediante anuência do Conselho da unidade de

conservação; III - as comunidades tradicionais localizadas no interior de unidades de conservação de proteção integral, exercendo seu modo de vida em acordo com os instrumentos de gestão existentes, poderão realizar a atividade de criação comercial de abelhas sem ferrão, devendo ser firmado Termo de Compromisso, com inclusão da atividade no Plano de Manejo, quando houver.

Art. 7º. A obtenção de colônias matrizes para meliponicultura pode ser provenientes das seguintes origens:

I - apanha na natureza por meio de recipiente-isca;

II - aquisição de meliponário devidamente autorizado:

III - depósito pelo órgão ambiental competente; ou

IV - resgate de colônias.

Parágrafo único. É vedada a retirada na natureza, de ocos de pau, terra, muros ou qualquer outra forma de nidificação, sem que haja autorização expressa do órgão ambiental municipal, ou sem que seja decorrente do resgate por queda de árvore, ou

em áreas destinadas a empreendimentos passíveis de licenciamento. Art. 8º Os empreendimentos ou atividades sujeitas à supressão vegetal deverão executar o resgate e destinação das colônias de abelhas nativas sem ferrão na área

§1º Os estudos relacionados ao licenciamento ambiental praticado no âmbito do Estado deverão incluir o levantamento das espécies de abelhas nativas sem ferrão. §2º Constatada a ocorrência das espécies de abelhas nativas sem ferrão, ficará a

cargo do empreendedor a responsabilidade pelo resgate e destinação das colônias para meliponicultores devidamente regularizados.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2020

RODRIGO NEVES- PREFEITO (PROJETO DE LEI №. 046/2018 - AUTOR: CARLOS MACEDO)

LEI №3538 DE 26 DE AGOSTO DE 2020 CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE GRUPO REGATAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o CLUBE **GRUPO DE REGATAS GRAGOATÁ**, registrado sob o CNPJ nº 30.343.158/0001-00, com sede na Rua Coronel Tamarindo, nº 69, Praia de Gragoatá, Município de Niterói/RJ.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde 05 de Fevereiro de 1895 e possui reconhecida utilidade pública, conforme previsto na legislação específica, em relação às suas finalidades esportivas, sociais e culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2020 Rodrigo Neves- Prefeito

(PROJETO DE LEI №. 117/2020 - AUTOR: LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS)

#### **DECRETO Nº 13.712/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE AGOSTO DE 2020

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.712/2020

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS	13.392.0148.7777	339039	138	1.000.000,00	-
	CULTURAS					
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO	04.122.0145.4191	339039	138		300.000,00
	BARRETO					
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	138	-	289.125,49
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	335039	138	-	410.874,51
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.000.000,00	1.000.000,00

#### NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária

# Processo nº 040/002629/2019. Objeto: Aquisicão de 4.000

Objeto: Aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros, na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros, na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência (Anexo 8).

Comunicamos que a amostra apresentada pela empresa D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº 22.211.697/0001-82, para o LOTE 1 foi aprovada, e a amostra apresentada pela empresa MAIBE COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 31.423.420/0001-04 para o LOTE 2 foi reprovada por apresentar a pesagem de 1,5 Kg, o equivalente a 4 micras, qualidade inferior e de pouca resistência ao levantamento e à queda livre, com risco de romper e espalhar

#### EXTRATO Nº 114/2020 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002611/2019, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 012/2020, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 Kg, 33 passageiros, com o fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), conforme específicações constantes no Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviço à empresa: LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ no 6736/670001.69. 30.678.636/0001-58, para o único item no valor mensal de R\$34.583,33 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com prazo de 12 (doze) meses, para atender a esta Secretaria, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 022/2020

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal AMAURY SÉRVULO DE LIMA ALEGRE, matrícula 1229.422-1, com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, convertidos em multa na forma do artigo 128 da Lei 2838/2011, por infringir o artigo, 124, inciso, XVII do referido Estatuto. Conforme verificado na FRD nº 0133/2020, no qual se apurou a mencionada transgressão disciplinar, não lhe sendo cabível a aplicação das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do respectivo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não foi apresentado fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

#### PORTARIA Nº 023/2020

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal FÁBIO DA SILVA SOUZA, Matrícula, 1235.539-4. Com pena de **REPREENSÃO** por infringir o artigo 123, inciso I, da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0314/2020, oriunda do Procedimento nº 0170/2020-COGER. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos

ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão

#### PORTARIA Nº 024/2020

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal JUAREZ AZEVEDO SOUSA, matrícula 1234.463-8, com pena de SUSPENSÃO de 01 (um) dia de serviço, convertidos em multa na forma do artigo 128 da Lei 2838/2011, por infringir o artigo 122, inciso V, c/c artigo 123, inciso I,  $\,$  do referido Estatuto. Conforme verificado na FRD  $n^{o}$  0085/2020, no qual se apurou as mencionadas transgressões disciplinares, não lhe sendo cabível a aplicação das circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do respectivo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não foi apresentado fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

#### PORTARIA Nº 025/2020

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **FÉLIX** KEMPNER OLIVEIRA, Matrícula, 1241.921-3. Com pena de **REPREENSÃO** por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado na FRD nº 0200/2020, oriunda do Procedimento nº 0328/2020-COGER. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS Despacho do Secretário ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Município de Niterói, fls. 09-10, de 08 de fevereiro de 2020

Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada , a empresa: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.242/0001. Objeto: a aquisição de unidade móvel para castração da cães e gatos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório constante no Proc. Adm. 180/001350/2019, pelo prazo imediato, à contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma.

#### LEIA-SE CORRETO

Contrato nº 01/2020, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e como contratada , a empresa: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.243/0001. Objeto: a aquisição de unidade móvel para castração da cães e gatos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório constante no Proc. Adm. 180/001350/2019, pelo prazo imediato, à contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, valor total R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido

### "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0309.

DATA: 06/08/2019. AUTUADO: NAÇÃO GOURMET 2018 EIRELI;

CNPJ: 29.255.219/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000967/2019. NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0309. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08 E ART. 12 DA LEI 2.681/2009. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.'

### "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0038 E 0039.

DATA: 31/01/2020. AUTUADO: CENTRO AUTOMOTIVO PALMARES LTDE MEI;

CNPJ: 09.298.309/0001-84

CNP3: 09.298.309/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/222/2020 E 250/223/2020.
NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE Nº 0038 E 0039. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08 E ART. 12 DA LEI 2.681/2009. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO DE CONTAR SE A O RAZO DE 30 DIAS PARA BADA BACAMENTO AMOÇÃO. FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÂVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.3

#### "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0310.

DATA: 23/08/2019. AUTUADO: MAZANE RESTAURANTE LTDA EPP;

CNPJ: 07.350.964/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000976/2019.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE № 0310. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08 E ART. 12 DA LEI 2.681/2009. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FISCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

#### "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0142.

AUTUADO: TERLI MIRANDA MARQUES DOS SANTOS; CPF: 699.371.507-44.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000504/2020.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E PROCEDENTE EM PARTE. DEFERIDA A REDUÇÃO DA MULTA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO № 0142, COM CONTAR-SE-À, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249, IV DA LEI 2.602/08 E ART. 12 DA LEI CONTAR, EM COMPRIMENTO AO ART. 249,100 DA LEI 2,002/108 E ART. 12 DA LEI 2,681/2009. CASO NÃO CUMPRIDA OU INPUGNADA A SANÇÃO FÍSCAL, CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

#### "AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0041.

DATA: 03/06/2020.

AUTUADO: POSTO ICCAR LTDA;

CNPJ: 02.280.133/0035-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000513/2020.

NOTA: DEFESA CONHECIDA E INDEFERIDA, MANTENDO-SE O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 0041. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CMRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 249,IV DA LEI 2.602/08 E ART. 12 DA LEI CONTAR-SE-A O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMBÍNITADO DE CRÉDITO. ESGOTADO ESTE PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DO ART. 250 § 2º DA LEI 2.602/08.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 008/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante KAMILA SARAIVA OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE estudante KAMILA SARAIVA OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; <u>OBJETO</u>: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO</u>: Seis (06) meses, com início da vigência em 08/06/2020 e término em 07/12/2020; <u>VALOR ESTIMADO</u>: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA</u>: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO</u>: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 08 de Junho de 2020 <u>EXTRATO Nº 09/2020</u>

INSTRUMENTO: Primeiro aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 022/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIA EDUARDA MERGULHÃO DE MELLO E ALVIM SANTOS tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; <u>OBJETO</u>: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO</u>: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/05/2020 e término em 06/11/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2020

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL ATO DA COORDENADORA GERAL

Concorrência Pública SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

Com base na Promoção jurídica, conforme íntegra da decisão constante no Processo Administrativo nº 190/000389/2020, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA. contra os itens 9.3.1.b e b.1 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/UGP/CAF nº 02/2020, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o Edital em comento. Niterói, 26 de agosto de 2020.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 HOMOLOGAÇÃO

Considerando a delegação que me foi conferida pela Portaria nº 861/2020, homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que visa a contratação de empresa para execução de obras para implantação de saneamento ambiental e infraestrutura na Comunidade do Cabrito, localizada no Bairro do Jacaré, contemplando esgotamento sanitário e drenagem pluvial, no âmbito do Projeto de Renaturalização da Bacia do Rio Jacaré, integrante do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), conforme Projeto Executivo aprovado e especificações constantes no Termo de Referência

(Anexo I do Edital), adjudicando os serviços a empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 14.580.961/0001-27, no valor total licitado de R\$ 755.758,18 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 26 de agosto de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando a delegação que me foi conferida pela Portaria nº 861/2020, homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, que visa a contratação de empresa para execução de obras para implantação de saneamento ambiental e infraestrutura na Comunidade Saibreira, popularmente conhecida como "Favelinha", localizada no Bairro do Jacaré, conforme Projeto Executivo aprovado, critérios do projeto, plantas, detalhes, especificações técnicas e memórias de cálculo, que constituem, em conjunto, o Anexo I do Edital, adjudicando os serviços a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME - CNPJ 16.740.985/0001-21, no valor total licitado de R\$ 1.069.051,64 (um milhão, sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei  $n^{\rm o}$  8.666/93 e suas alterações. Niterói, 26 de agosto de 2020.

#### Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 005/2020, Processo nº 190/000377/2019. **OBJETO**: Prestação de serviços de suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovia na Região Oceânica do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 08/08/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000285 e 000287. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem

sobre; DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 004/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 006/2020, Processo nº 190/000377/2019. OBJETO: Prestação de serviço de Projeto de Trabalho Técnico Social do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovia na Região Oceânica do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a empresa GRUPO TÉCNICO DE APOIO. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 13/09/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos: 000283 e 000284. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 005/2020
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018. Processo nº 180000279/2018. **OBJETO**: Elaboração de estudos para análise da condição ambiental do sistema lagunar de Piratininga – Itaipu. **PARTES**: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e HIDROSCIENCE – Consultoria e Restauração Ambiental Eirli. **PRAZO**: 120 (cento e vinte) dias a contar de 23.03.2020; VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **VERBA**: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fonte 101 e 138 - Notas de Empenho nº 319 e 320. FUNDAMENTO: Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

### Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 006/2020

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018. Processo nº 180000279/2018. OBJETO: Elaboração de estudos para análise da condição ambiental do sistema lagunar de Piratininga – Itaipu. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e HIDROSCIENCE – Consultoria e Restauração Ambiental Eirli. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 20/07/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 27 (vinte e sete) meses. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fonte 101 e 138 – Notas de Empenho nº 319 e 320. **FUNDAMENTO**: Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

#### Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 007/2020

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEPLAG nº 007/2019. Processo nº 180000264/2019. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e execução de projeto de regularização fundiária na Comunidade da Ciclovia. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Grupo de Apoio Técnico. PRAZÓ: 90 (noventa) dias, a contar de 08/02/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 21 (vinte e um) meses. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072. Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fonte 101 e 138 - Notas de Empenho nº 317 e 318. FUNDAMENTO: Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.

#### AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020/SMDCG

Autorizo todos os procedimentos necessários relativos à contratação da empresa Barth David Ltda. - ME, CNPJ nº 19.383.097/0001-97, PA nº 740000174/2020, no valor de 17.297,50 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – a fim de se objetivar a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) rolos de fita de sinalização em polietileno zebrada personalizada. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 730115.182.0132.3046, Natureza de Despesas 3.3.90.30, Fonte de Recursos 0.0.1.38.
RATIFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2020/SMDCG

RATIFICO a contratação, por dispensa de licitação, da empresa BARTH DAVID LTDA. - ME, CNPJ nº 19.383.097/0001-97, PA nº 740000174/2020, no valor de R\$17.297,50 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de se objetivar a aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) rolos de fita de sinalização em polietileno zebrada personalizada. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 730115.182.0132.3046, Natureza de Despesas 3.3.90.30, Fonte de Recursos 0.0.1.38.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 79/2020
INSTRUMENTO: Contrato n.º 38/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, nos termos da proposta e do Termo de Referência; PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.40.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 842/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5613/2020; ASSINATURA: 11

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.932,11 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e onze centavos), os proventos mensais de ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS BELLAS, Agente Administrativo, Matrícula n.º 432.653-4, Classe A, Referência XIV, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200/17527/2019. VENCIMENTO BASE - R\$ 2.009,65 (dois mil e nove reais e sessenta e cinco

- Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, c/c art. 1º da Lei 3.521/2020, com enquadramento na ref. XIV da tabela salarial de Nível Fundamental. VANTAGEM PESSOAL - R\$ 420,05 (quatrocentos e vinte reais e cinco
- Incorporação do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de 2/3 do símbolo FMS- 06, conforme prescrito no artigo 2º da Lei 695/1988, e alterações dos artigos 13 e 14 da Lei nº 1.565 de 1996, concedida nos autos do processo administrativo nº 200/08299/1977.

### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 502,41 (quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº

531/85 – 25% (vinte e cinco) por cento.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

### PROCESSO Nº 200/16887/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletônico nº 18/2020, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MEDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA IGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN), INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS NO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, adjudicando a(s) empresa(s): PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92, pelo valor total de R\$ 828.435,00 (oiticentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais); LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº 05.035.010/0001-86, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/16887/2019.

EXTRATO DE ATA № 10/2020

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA IGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA TOTAIS PARA IGE E TESTE TREPONEMICO) E MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN), INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS NO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, Processo nº 200/16887/2019, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 18/2020, Total de Fornecedores de Alfações 2 (de) A Vigênça de Ate secritor de 18/2020. Total de Fornecedores Registrados: 2 (dois). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 839.435,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Detalhamento da ata no site

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 175/2020 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/16887/2019, do Pregão Eletônico nº 18/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES ODJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE MARCADORES DE HEPATITES VIRAIS, SOROLOGIAS PARA EXAMES DE IMUNOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ANTICORPOS DA CLASSE IGG E IGM PARA TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS TOTAIS PARA IGE E TESTE TREPONÊMICO) E MARCADOR DE DOENÇA AUTOIMUNE (FAN), INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, QUE DEVERÃO SER INSTALADOS NO ARROBATORO MICIEL OTE VIANA. LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Gestor: Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Mat: 229.070-8

Art. 3º - Fiscal titular: Claudia Nascimento de Oliveira – Mat: 436.185-3 Art. 4º - Fiscal substituto: Cristiane dos Santos Bosco – Mat: 437.217-3

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Proc. 210/5705/2017 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº0020977-41.2019.8.19.0002/TJ/RJ.

Proc. 210/4189/2017 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº0010946-59.2019.8.19.0002/TJ/RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O LVE:

Republicar a Portaria FME 1121/2018 do Processo de Aposentadoria de Alzenira Peclart Dalles em atendimento à decisão do TCE/RJ.

PORTARIA FME Nº.483/2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no

uso de suas atribuições legais.

Declarar em aditamento à Portaria FME/1121/2018, de 02/10/2018, publicada em 31de janeiro de 2018 que aposentou Alzenira Peclart Dalles, no cargo de Professor I ESP V, matrícula nº. 11232.565-2 do Quadro Permanente, para a exclusão o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 , fundamentação não pertinente ao cargo ocupado pela servidora, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### Referência: Processo nº 210006076/2017.

Exonerar, a pedido, a contar de 03/03/2020 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA, do cargo de Professor I, matrícula 11237.9686, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 385/2020. Processo 210001605/2020.

#### Readaptação - Deferido

Proc. 210001133/2020 – Aimi Tanikawa de Oliveira.
Proc. 210000094/2020 – Ana Carolina Rodrigues Cruz Correa.
Proc. 210000095/2020 – Ana Carolina Rodrigues cruz Correa.

Proc. 210002577/2020 – Ana Rita Samary.

Proc. 210000650/2020 – Ana Hedwiges Moura Aguilera.

Proc. 210002551/2020 – Carla Resende da Silva.

Proc. 210002455/2020 – Cassia Helena Reis Machado. Proc. 210000976/2020 – Celia Regina Santos de Souza. Proc. 210006892/2019 – Celso Campos Bivar.

Proc. 210000083/2020 – Cristina da conceição Gouveia Nunes. Proc. 210002362/2020 – Débora Jerônimo da Silva. Proc. 210008987/2019 – Eliana Moreira de Oliveira.

Proc. 210000132/2020 – Elizane Florentino da Cruz. Proc. 210009777/2019 – Fatima Cristina Dias Moreira da Fonseca.

Proc. 210000367/2020 – Fernanda Alves Lima Braga.

Proc. 210000368/2020 — Fernanda Alves Lima Braga. Proc. 210007464/2019 — Francine Santos De Oliveira Proc. 210002073/2020 — Gisele Rabelo Erbe de Souza.

Proc. 210002074/2020 – Gisele Rabelo Erbe de Souza Proc. 210002423/2020 – Ione Fontes de Oliveira Pessoa.

Proc. 210000238/2020 – Jose Roberto Maciel Machado.

Proc. 210001298/2020 – katia Elizabeth do Nascimento. Proc. 210001487/2020 – Lilian Nazaré de Mattos Ribeiro

Proc. 210000872/2020 – Luciana dos Santos Aguiar Tavares.

Proc. 210002195/2020 – Monica Magaldi Dinelli. Proc. 210007961/2019 – Nadia Maria de Souza Escobar.

Proc. 210000636/2020 - Neide Gonçalves Aguiar.

Proc. 210000123/2020 – Regimara Sampaio Lopes.
Proc. 210007394/2019 – Rita de Cássia Brito Castanha.

Proc. 210009462/2019 – Rosane Rosa de Albuquerque Franco.

Proc. 210002494/2020 – Silvana Ramos Faria Moreno. Proc. 210001763/2020 - Suely de Almeida Assan Areias

Proc. 210001763/2020 - Suery de Alimeida Assair Areias.

Proc. 210001546/2020 - Telma Lucia de Mello Castro.

Proc. 210007971/2019 - Valeria Alves Nascimento da Silva.

### Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210001454/2020 - Alice Lisboa Covas.

Proc. 210001777/2020 - Anderson da Silva Santos. Proc. 210002087/2020 - Carla Andrea Limada Silva.

Proc. 210002088/2020 - Carla Andrea Limada Silva.

Proc. 210001314/2020 - Creusa Ramos de Oliveira Antão. Proc. 210002350/2020 - Enilda de Oliveira Gonçalves.

Proc. 210000570/2020 - Giselle Beranger Soares. Proc. 210002298/2020 - Leda da Silva Brito Oliveira. Proc. 210000792/2020 - Lidiane Marques Duarte. Proc. 210001437/2020 - Maria Lisieux Vargas Outeiral. Proc. 210001438/2020 - Maria Lisieux Vargas Outeiral. Proc. 210002280/2020 - Sandra Christina Baptista. Proc. 210009798/2019 - Silvia Patricia Pina Ferreira Moura.

Licença Especial - Deferido

Proc. 210002559/2020 - Beatriz Goncalves Azevedo.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente ATO DE CONTRATAÇÕES EXTRATO CONTRATUAL Nº 092/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Ariane Carvalho Rodrigues (estagiário (a) /estudante) e FACULDADE MARIA THEREZA (FAMATH) – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/000105/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364107, Empenho nº: 1560/2020, data: 16/07/2020, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 16/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 46v, termo registrado sob o nº 092/2020.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Ana Beatriz das Neves Silva (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 3.936,00 (três mil e novecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003315/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364107, nota de Empenho nº: 1559/2020, data: 16/07/2020, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 16/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 47, termo registrado sob o nº 093/2020. EXTRATO CONTRATUAL Nº 094/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Bárbara Goulart da Silva Rubim (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matrículado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003595/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364108, nota de Empenho nº: 1391/2020, data: 24/06/2020, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 24/06/2020; registrado no livro nº 06, fls. 47v, termo registrado sob o nº

#### EXTRATO CONTRATUAL № 095/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Bia Póvoa do Canto (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/0004357/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364107, nota de Empenho nº: 1534/2020, data: 14/07/2020, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 24/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 48, termo registrado sob o nº 095/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 096/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Andrezza Soares Moura (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Înstituição de ensino / inferveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: até 02/09/2020; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 1.370,18 (um mil, trezentos e setenta reais e dezoito centavos), Fundamentação Legal: Lei

Federal nº 11788/08: Processo Administrativo/FAN/220/0004569/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364107 nota de Empenho nº: 1565/2020, data: 21/07/2020, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 21/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 48v, termo registrado sob o nº 096/2020.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 097/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Camila Rodrigues dos Santos (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) -(Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/003536/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036. FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 414141221454191, nota de Empenho nº: 1408/2020, data: 02/07/2020, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 02/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 49, termo registrado sob o nº 097/2020

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 098/2020

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Gessica Alves Silva (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/0003608/2019. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036 FONTE DE RECURSO: 138 PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364108 nota de Empenho nº: 1392/2020, data: 24/06/2020, no valor de R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura do termo: 24/06/2020; registrado no livro nº 06, fls. 49v, termo registrado sob o nº 098/2020.

#### **EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2020**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Nathan de Assis Campos (estagiário (a) /estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) - (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220/000058/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133921364107, nota de Empenho nº: 1581/2020, data: 24/07/2020, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 24/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 51 v, termo registrado sob o nº 102/2020. CORRIGENDA

### 1 ERRATA

EDITAL – REGULAMENTO DO Concurso de Contos José Cândido de Carvalho O Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN e Comissão Julgadora do concurso de contos José Cândido de Carvalho tornam pública a exclusão do concorrente: "Conto: "História de João Cândido, marinheiro e brasileiro com muita honra". Pseudônimo: Pietrus Felix Nome: Claudionor Serrat Farias no concurso de contos José Cândido de Carvalho e nula a classificação e declaração de vencedor no concurso de contos José Cândido de Carvalho: "Conto: "História de João Cândido, marinheiro e brasileiro com muita honra". Pseudônimo: Pietrus Felix Nome: Claudionor Serrat Farias", na forma do processo administrativo FAN e de acordo com o item 10 do regulamento-edital, processo judicial n 0086331-18.2016.8.19.0002.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

#### Ato do Presidente

PORT. Nº. 268/2020 - Designar a contar de 01/08/2020, ALAIR MENDONÇA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Campos Mendonça. Presidente da Emusa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 66/2020; PARTES: EMUSA e MK GUIMARÃES CONSTRUÇOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI; OBJETO: execução das obras de reforma de campo e implantação da área de lazer no Calixto, no Bairro Ititioca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$326.496,75 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 1051.15.451.0010.40065, ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 06/2020; DATA DO CONTRATO: 21/08/2020; Processo Nº. 510004041/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de agosto de 2020.

# ATOS DA CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 - PROCESSO: **510000766/2020**

OBJETO: A contratação de empresa, para reforma do campo de futebol com área de lazer na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 800, no bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 (quatorze) de setembro de 2020 às

11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: valor máximo estimado de R\$678.997,60 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL; Niterói, 25 de agosto de 2020. Presidente da CPL da EMUSA. INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 012/2019, interposto pela empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA - Processo nº 51003142/ 2010, com hase nase

INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 012/2019, interposto pela empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA – cnpj: 28.048.459/0001-84 – Processo nº. 510003162/ 2020, com base nas Alterações e EDITAL consolidado e APROVADO pelo TCE/RJ, bem como, por considerar que a requerente estar de posse de uma versão antiga do EDITAL. Niterói, 25 de agosto de 2020. Presidente da CPL da EMUSA. EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 48/2020; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002600/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/08/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/1993. DATA: 31/07/2020. – Presidente da EMUSA.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 26/08/2020 referente ao aviso da Concorrência Publica nº 09/2020, **ONDE SE LÊ**: Dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020 às 11:00 (onze) horas. **LEIA-SE**: Dia 30 (trinta) de setembro de 2020 às 11:00 (onze) horas.